



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TATUI E A EMPRESA F.W.R. ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA LTDA. ME.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI**, inscrita no CNPJ sob n° 57.056.673/0001-80, sito a Avenida Cônego João Clímaco, n.º 226, Centro, CEP – 18.270-540 na cidade de Tatuí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Antonio Marcos de Abreu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.325.425-9 - SSP/SP e do CPF n.º 090.739.448-56, residente e domiciliado à Rua Cel. Euclides Figueiredo, n.º 333, Tatuí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE e**, de outro lado a empresa F.W.R. Engenharia Eletro Eletrônica Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.653.874/0001-00 e Inscrição Estadual sob n° 687.050.288.112, com sede a Rua Onze de Agosto, 1590 - Jd. Santa Emília – Tatuí / SP, neste ato representada pelo Sr. **Flávio Ricci**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.793.298 e do CPF n.º 110.338.638-74, residente e domiciliado à Alameda Otávio Azevedo, n.º 113, Tatuí/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de monitoramento de alarmes, firmado em 02 de janeiro de 2017, a qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2020, o prazo de vigência do contrato supra citado, com relação a prestação de serviço de monitoramento de veículo, conforme previsto no item 3.1 do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o mesmo contrato reajustado em 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento), conforme índice IGPM/FGV, para o período de janeiro a dezembro de 2019, passando o valor mensal a ser de R\$ 141,57 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme previsto no item 4.2 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para os efeitos de direito.

Tatuí, 02 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

**Antonio Marcos de Abreu**

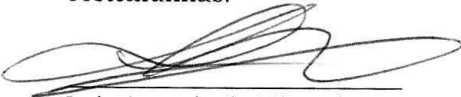
Presidente

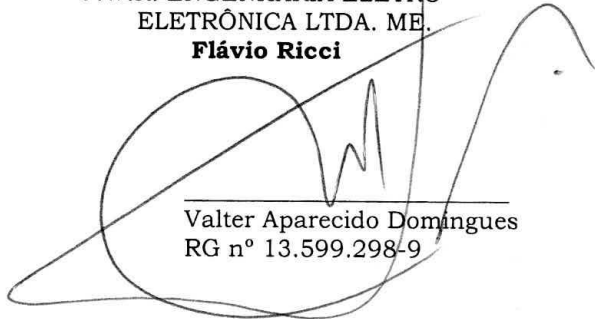
F.W.R. ENGENHARIA ELETRO

ELETRÔNICA LTDA. ME.

**Flávio Ricci**

Testemunhas:

  
Luis Antonio de Miranda  
RG n.º 24.703.795-3

  
Valter Aparecido Domingues  
RG n° 13.599.298-9